



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 711/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **ALICE ZAMBON DE PASCHOA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 4.559.326-6/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 765.899.606-82, ocupante do cargo de Zelador, nível 2-D.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 332,15 (trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 05 (cinco) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1607 pág. 12
Data: 08/10/18